ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 373
de 14 de junho de 1978

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO(CONTRATO) COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE/ DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio(contrato) entre a Prefeitura Municipal de Mostardas e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de assistência técnica e extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal participará, anualmente com uma contribuição financeira equivalente a 5%(cinco por cento) do montante de sua cota-parte no Fundo de Participação dos Municipios-FPM

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de junho de 1978.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal